

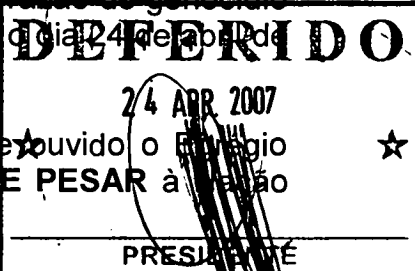


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

13 - RDS
13- 0796/2007

Voto de Pesar para com a comunidade da **Armênia** de São Paulo, em razão do genocídio que tem como data símbolo o dia 24 de abril de 1915.



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental ouvido o Conselho Plenário, que seja consignado nos Anais desta Casa, **VOTO DE PESAR** à nação Armênia pelo genocídio ocorrido naquele país.

A Armênia, assim como outros povos, nasceu pagã. Em 301 D.C a Armênia torna-se a primeira nação a proclamar o Cristianismo como religião oficial. Desde então, o povo armênio passou a ser alvo de perseguição pelo governo turco-otomano, culminando com o massacre de mais de 1,5 milhão de pessoas em 1915.

Escondida sob a fumaça da 1ª Grande Guerra Mundial, as mortes de cidadãos armênios passaram quase que despercebidas aos olhos da comunidade internacional. Com o fim dos combates, os países vencedores tomaram conhecimento dos fatos, condenando as ações danosas ocorridas.

A imigração armênia para o Brasil aconteceu na primeira metade do anos 20, tendo como destino a cidade de Santos onde desembarcaram a maioria dos membros desta comunidade, grande parte deles sobreviventes do genocídio que abateu a nação no início do século XX. Outros milhares de imigrantes armênios sobreviventes também imigraram para países da Europa, EUA e América Latina.

No Brasil, os armênios que demonstraram interesse pelo comércio se estabeleceram na região de Santana e do mercado Municipal na cidade de São Paulo, onde com sua capacidade de trabalho e tino para os negócios em muito contribuíram para o crescimento do município. A comunidade armênia em São Paulo se notabiliza, entre outras atividades econômicas, pela atuação no segmento calçadista.

Pelo exposto, os vereadores de São Paulo prestam este Voto de Pesar ao povo armênio pelo massacre ocorrido em 1915 e ao mesmo tempo agradecem pela relevante contribuição no desenvolvimento da cidade de São Paulo.

Requeiro, outrossim, que se digne a Douta Mesa dar ciência do deliberado por esta Casa de Leis ao Consulado Geral da Armênia, Av. São Luís, 192, 13º andar, cj 1301, CEP 01046-913 – São Paulo- SP.

Sala das Sessões

AURÉLIO MIGUEL
Vereador